



## TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

**MARCIO CAPRINI**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** que o Município de Cacique Doble/RS possui tradição na realização de eventos culturais alusivos ao período natalino, de relevante valor social e comunitário, com o objetivo de fortalecer vínculos, promover confraternização e valorizar o espírito natalino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços culturais para a realização de evento alusivo às festividades de fim de ano, integrando a Programação de Natal 2025 do Município;

**CONSIDERANDO** que a execução do evento compreenderá a apresentação do show natalino com a Banda Noel, a ser realizada pela empresa Sidão Eventos Publicidade e Propaganda LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.610.369/0001-54, no dia 21 de dezembro de 2025, às 18 horas, em local a ser definido pela Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que o espetáculo incluirá 12 integrantes com vestes natalinas e 2 bailarinas, com duração aproximada de 2 (duas) horas, envolvendo música, coreografia e ambientação temática, além da disponibilização de estrutura técnica completa, para a realização do Evento. O Transporte, montagem, alimentação e suporte técnico da equipe artística e técnica, será por conta da empresa.

**CONSIDERANDO** que o evento será custeado com recursos do PRÓ-CULTURA RS – Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais, assegurando a adequada aplicação dos recursos estaduais destinados à promoção cultural, sem ônus direto ao orçamento próprio do Município;

**CONSIDERANDO** que a pesquisa de mercado demonstrou que o valor apresentado, de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, está compatível com os preços praticados no mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade previstos no art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;



**CONSIDERANDO** que a empresa Sidão Eventos Publicidade e Propaganda LTDA apresentou proposta adequada e documentação regular, comprovando experiência e capacidade técnica para a execução do objeto;

**CONSIDERANDO** que, diante do valor da contratação e da natureza do serviço, esta se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de valor inferior ao limite legal estabelecido para serviços, observadas as condições legais e administrativas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** que a contratação concentrada em um único fornecedor se mostra necessária para garantir execução integrada, harmônica e tecnicamente compatível do espetáculo, sendo o parcelamento do objeto tecnicamente inviável e operacionalmente desvantajoso;

#### **RESOLVE**

Dispensar licitação para a contratação da empresa **Sidão Eventos Publicidade e Propaganda LTDA** para a apresentação do show natalino com a Banda Noel, a realizar-se no Município de Cacique Doble/RS, no dia 21 de dezembro de 2025, às 18 horas, em local a ser definido pela Administração Municipal, custeada integralmente com recursos do PRÓ-CULTURA RS – Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais.

O espetáculo compreenderá apresentação artística completa, incluindo música, coreografia, figurinos temáticos, estrutura de som, iluminação, painel de LED, transporte e alimentação da equipe técnica e artística, conforme especificações e condições constantes deste processo administrativo.

Cacique Doble/RS, 30 de outubro de 2025.

**MARCIO CAPRINI**

**PREFEITO MUNICIPAL.**



## INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Educação, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

07 Secretaria Da Educação  
03 educação, desportos e cultura  
2044 Realização De Eventos, Festividades, Semana farroupilha E Natal  
339039 Outros Serviços De Pessoa Jurídica  
242 red

Tal espetáculo será custeado com recursos provenientes do **PRÓ-CULTURA RS – Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais**, por meio de incentivo estadual destinado à promoção e realização de eventos culturais de caráter popular.

Cacique Doble/RS, 30 de outubro de 2025.

---

**JANAINA REGINATO**

**Contadora**



## PARECER JURÍDICO

### I – RELATÓRIO

Por solicitação do Prefeito Municipal, Sr. Márcio Caprini, vem à análise desta Assessoria Jurídica a possibilidade de contratação de empresa especializada para a realização de espetáculo cultural natalino, integrante da programação oficial das festividades de fim de ano do Município de Cacique Doble/RS.

Trata-se da apresentação do show natalino com a Banda Noel, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2025, às 18 horas, em local a ser definido pela Administração Municipal.

O espetáculo compreenderá apresentação artística com 12 integrantes com vestes natalinas e 2 bailarinas, com duração aproximada de 2 (duas) horas, incluindo estrutura completa, transporte, alimentação e suporte técnico, garantindo a qualidade técnica necessária para a execução do evento, conforme especificações constantes do processo administrativo.

A contratação será efetivada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor total de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)** se encontra dentro do limite legal estabelecido para essa modalidade.

### II – CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

**CONSIDERANDO** que o Município de Cacique Doble/RS necessita contratar serviços culturais para a realização de evento alusivo às festividades natalinas de 2025, integrando a programação cultural municipal;

**CONSIDERANDO** que foi realizada pesquisa de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante consultas a fornecedores do ramo de eventos artísticos e culturais, constatando-se que os valores apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade;



**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela empresa Sidão Eventos Publicidade e Propaganda LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.610.369/0001-54, no valor global de **R\$ 24.500,00**, contemplando show completo com a Banda Noel, com toda estrutura

**CONSIDERANDO** que o evento será custeado com recursos provenientes do PRÓ-CULTURA RS – Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais, garantindo a adequada aplicação dos recursos estaduais destinados à promoção cultural, sem ônus direto ao orçamento próprio do Município;

**CONSIDERANDO** que a contratação proposta atende ao interesse público, por promover o acesso da comunidade à cultura, incentivar as manifestações artísticas regionais, fortalecer o espírito natalino e fomentar a integração social e comunitária;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras com valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), desde que observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que há dotação orçamentária específica para custear a despesa, conforme informação prestada pela Contadoria Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a contratação não se mostra passível de parcelamento, por se tratar de serviço integrado e indivisível, que requer coordenação técnica e artística unificada, a fim de garantir a compatibilidade dos equipamentos, a qualidade do espetáculo e a segurança operacional do evento;

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, OPINA esta Assessoria Jurídica pela viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Sidão Eventos Publicidade e Propaganda LTDA para a realização do show natalino com a Banda Noel, no valor de R\$



**24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Opina-se, ainda, pela remessa dos autos à autoridade competente, Prefeito Municipal Sr. Márcio Caprini, para que promova a autorização formal da contratação, nos termos da legislação vigente.

Cacique Doble/RS, 30 de outubro de 2025.

**LUIZ EDUARDO SOUZA PASINATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**LUIZ EDUARDO SOUZA PASINATO**  
**OAB/RS nº 123.584**



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**

**MARCIO CAPRINI**, Prefeito Municipal de Cacique Dobe/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** que, após transcorrido o prazo para manifestações, impugnações e pedidos de esclarecimento, não houve qualquer questionamento quanto à presente contratação;

**CONSIDERANDO** que a empresa Sidão Eventos Publicidade e Propaganda LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.610.369/0001-54, atendeu a todas as exigências de habilitação e às especificações técnicas constantes do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que a contratação observa os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a existência de interesse público devidamente caracterizado, tendo em vista que o espetáculo cultural integra a Programação de Natal 2025 do Município de Cacique Doble/RS, promovendo a valorização das tradições natalinas, o acesso à cultura e o fortalecimento da integração comunitária;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, bem como a previsão de custeio da despesa com recursos provenientes do PRÓ-CULTURA RS – Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais, devendo o Município assegurar a correta e eficiente aplicação dos valores recebidos;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável quanto à legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de valor inferior ao limite legal estabelecido para serviços e devidamente instruída no processo administrativo;



**Resolve-se:**

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 049/2025;
- c) **Objeto:** Contratação da empresa Sidão Eventos Publicidade e Propaganda LTDA para o fornecimento de show com a Banda Noel, composta por 12 integrantes com vestes natalinas e 2 bailarinas, incluindo estrutura completa ser realizado no dia 21 de dezembro de 2025, com início às 18h, durante a Programação de Natal do Município de Cacique Doble/RS, custeado com recursos do PRÓ-CULTURA RS – Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais.
- d) **Valor Total da Contratação: R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
- e) **Fornecedor:** Sidão Eventos Publicidade e Propaganda LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.610.369/0001-54.
- f) **Embasamento:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Cacique Doble/RS, 30 de Outubro de 2025.

**MARCIO CAPRINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

**MÁRCIO CAPRINI**, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 049/2025

**Objeto:** Contratação da empresa Sidão Eventos Publicidade e Propaganda LTDA para o fornecimento de show com a Banda Noel, composta por 12 integrantes com vestes natalinas e 2 bailarinas, incluindo estrutura completa da ser realizado no dia 21 de dezembro de 2025, com início às 18h, durante a Programação de Natal do Município de Cacique Doble/RS, custeado com recursos do PRÓ-CULTURA RS – Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais.

**Valor Total da Contratação:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

**Fornecedor:** Sidão Eventos Publicidade e Propaganda LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.610.369/0001-54.

**Embasamento:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Tal espetáculo será custeado com recursos provenientes do **Edital Sedac nº 012/2025 PRÓ-CULTURA RS – Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais**, por meio de incentivo estadual destinado à promoção e realização de eventos culturais de caráter popular.

Cacique Doble/RS, 30 de outubro de 2025.

**MARCIO CAPRINI**  
**Prefeito Municipal**